

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO, POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFISSIONAIS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS PROGRAMAS VISA-CIS E TRANSPORTASUS NO ÂMBITO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF, através de seu Presidente, Alexandre Costa César, no uso de suas atribuições e visando a contratação de profissionais, por prazo determinado, para o atendimento de excepcional interesse público, consubstanciado na necessidade de desenvolvimento de ações de políticas públicas de saúde em especial aos Programas de Caráter Transitório VISA-CIS e TRANSPORTASUS da Secretaria de Estado da Saúde, vem, através deste Edital nº 001/2025, tornar público que irá selecionar profissionais para desempenhar as funções especificadas no Anexo I deste Edital, mediante Contrato Administrativo, pelo período de 1 (um) ano, podendo, em caso excepcional e de acordo com a vigência e continuidade dos programas a que se destinam, ser prorrogado por iguais e sucessos períodos, conforme permissivo legal.

As contratações originadas deste procedimento visam o preenchimento temporário do emprego em questão, possibilitando à Administração a plena manutenção dos essenciais serviços públicos de inspeção sanitária na área do Consórcio, enquanto se ultimam os procedimentos necessários à realização de Concurso Público para efetiva contratação por prazo indeterminado; motivo pelo qual as contratações oriundas da presente seleção, caracterizando-se como excepcionais, se darão em caráter temporário.

O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025 será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação aplicável ao setor público:

1 - DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 - O Processo Seletivo Simplificado será executado e acompanhado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, instituída pela Portaria nº 009/2025, de 30 de janeiro de 2025 publicada no quadro de avisos do CIMMESF e no site: www.cimmesf.mg.gov.br e que terá poderes especiais para:

- Receber as inscrições e documentações exigidas,
- Analisar ficha de inscrição, currículos e documentos comprobatórios;
- Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos por candidatos inscritos;

1.2 - Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão estritamente observados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 - A íntegra deste Edital regulador do Processo Seletivo e seus respectivos anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br.

1.4 - Todos os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site oficial (www.cimmesf.mg.gov.br) do CIMMESF e no Diário dos Municípios Mineiros da AMM – Associação Mineira de Municípios.

1.5 - Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado consistirá em uma etapa única de análise curricular, de caráter classificatório, a ser realizada pela Comissão de Avaliação em oportunidade posterior.

1.7 – Para efetivação da contratação dos aprovados, é requisito essencial a aprovação no exame médico admissional.

1.8 - As contratações serão realizadas pelo prazo determinado de 01 (um) ano, podendo vir a serem prorrogadas conjunta ou individualmente, limitado ao período máximo determinado legalmente.

1.9 - Na hipótese de cessação da causa transitória de interesse público que ensejou a realização do processo seletivo simplificado e/ou de restrições orçamentárias, poderá o CIMMESF deixar de realizar as contratações com base neste Edital.

1.10 - Os candidatos serão contratados por meio da celebração de contrato administrativo, sem vínculo empregatício por excepcional interesse público de Caráter Transitório dos programas VISA-CIS e TRANSPORTASUS da Secretaria de Estado da Saúde ao qual o CIMMESF é habilitado.

1.11 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – Quadro de Vagas, Carga Horária e Salário;

ANEXO II – Atribuições dos Empregos;

ANEXO III – Ficha de inscrição;

ANEXO IV – Modelo de Currículo;

ANEXO V – Critérios para análise de Currículo;

ANEXO VI – Formulário para Recurso.

ANEXO VII – Cronograma

2 - INSCRIÇÕES:

2.1 - A inscrição será efetuada **exclusivamente** através do envio do Formulário de Inscrição (Anexo III), do Modelo de Currículo (Anexo IV) e documentos comprobatórios para o email processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br .

2.1.1. A ficha de inscrição (Anexo III) deverá estar devidamente preenchida, assinada e acompanhada dos documentos constantes nos itens 2.2.1 a 2.2.5 deste Edital.

2.2 - Serão admitidas as inscrições realizadas no período compreendido entre **08h30min do dia 31 de janeiro de 2025 às 17h00 horas do dia 05 de fevereiro de 2025**, considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

2.2.1 - Inscrições no dia 31 de janeiro de 2025 anteriores ao horário supracitado e no dia 05 de fevereiro de 2025 posteriores ao horário supracitado serão desconsideradas.

2.2 - A inscrição do candidato será efetivada por meio do encaminhamento da Ficha de inscrição (Anexo III) e do modelo do currículo (Anexo IV), acrescido dos respectivos documentos e certificados comprobatórios:

2.2.1. Cópia de documento de identidade oficial com foto, sendo aceitas: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuam validade como documento de identidade; Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

2.2.2. Prova de quitação das obrigações militares (por meio da apresentação do Certificado de Dispensa de Incorporação - CDI ou do Certificado de Reservista - CR ou do Certificado de Isenção - CI, ou outro documento equivalente);

2.2.3. Prova de quitação das obrigações eleitorais, que poderá ser obtida on line através do endereço eletrônico: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

2.2.4. Cópia do Diploma ou Declaração de Graduação ou Pós-Graduação e o respectivo Histórico Escolar expedidos por instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC.

2.2.5. Em se tratando de experiência profissional, deverá esta ser comprovada por certidão, declaração, atestado, cópia de contrato de trabalho, cópia de contrato de prestação de serviços autônomos ou cópia da carteira profissional, onde conste expressamente o objeto ou cargo/função ocupado.

2.3. Para fins de comprovação da inscrição no Processo Seletivo será gerado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo um comprovante de protocolo de recebimento da Ficha de Inscrição (Anexo III) e dos documentos citados no item 2.2.1 a 2.2.5, que será remetido para o e-mail do candidato.

2.4 - Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

2.5 - O CIMMESF se reserva no direito de não receber inscrições em que se constate, de início, a ausência de quaisquer dos documentos ou comprovações exigidas.

2.6 - Não serão cobrados quaisquer valores ou taxas para realização das inscrições, que serão gratuitas.

2.7 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3 - DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 - O candidato deverá apresentar toda a documentação exigida neste Edital, inclusive aquelas apresentadas junto da ficha de inscrição, após o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, no ato da Admissão/Contratação, sob pena de eliminação do certame, não sendo aceita a entrega de documentos posteriormente.

3.2 – O Termo de Convocação para Contratação Temporária será divulgado a partir da data da divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo, conforme Cronograma (Anexo VII).

3.3 – O Termo de Convocação irá especificar data, horário e local do ato de Admissão/Contratação.

3.4 - Caso o candidato aprovado não apresente a documentação solicitada, no dia e horário de sua convocação para contratação, estará eliminado do certame e será convocado para a vaga outro candidato, na ordem de classificação da lista de aprovados no certame.

4 – VAGAS:

4.1 - Este processo de seleção irá ofertar um total de 16 (dezesesseis) vagas, conforme Anexo I deste Edital, que aponta a distribuição das mesmas, carga horária e salários.

4.2 - Ao número de vagas estabelecido no Anexo I deste Edital poderá ser acrescido de novas vagas autorizadas dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Público.

5 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

5.1 - O presente Processo Seletivo Simplificado será desenvolvido em etapa única de análise curricular de pontuação por formação e experiência profissional de caráter classificatório, na forma definida no Anexo V deste Edital.

5.2 - Será de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar o andamento do Processo Seletivo, tanto nos termos ora mencionados como no caso de eventuais alterações e retificações que, por ventura, venham a ocorrer.

5.3 - O CIMMESF não se responsabilizará por problemas de comunicação que possam, por ventura, impedir o contato com o candidato(a), quando este se tratar de problemas técnicos de rede de operação de internet, ou ainda da incorreta prestação de informações por parte do(a) candidato(a).

5.4 - A nota final do candidato será calculada considerando-se a soma dos pontos obtidos na Análise Curricular.

5.5. As vagas destinadas no presente Edital serão preenchidas pelo(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação somada, conforme os critérios contidos no Anexo V a este Edital.

5.5.1. Para os cargos que tenham mais de uma vaga, elas serão preenchidas em ordem decrescente pela pontuação atingida por cada candidato classificado.

5.6 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará da seguinte forma:

- a) Maior tempo de experiência em função correlata ao cargo desejado;
- b) Maior idade;
- c) Sorteio público.

5.7 - O Processo Seletivo Simplificado regulado por este Edital é apenas um requisito para a contratação pretendida, não tendo condão de criar direito líquido e certo quanto à contratação ou a precedência de contratação sobre os demais profissionais aprovados, respeitada a ordem de classificação.

5.8 - A aprovação no Processo Seletivo, tanto no limite das vagas quanto na lista de espera não garante a contratação imediata, ficando a critério do município o momento da contratação, se assim entender, conforme demandar a necessidade.

5.9 - A divulgação da lista de candidatos(as) selecionados(as) será realizada através da publicação do resultado preliminar através do endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br na data de **11/02/2025**.

6 – RECURSOS:

6.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso que deverá ser interposto até o dia **13/02/2025**, através do endereço eletrônico: www.cimmesf.mg.gov.br, endereçado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

6.2 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme anexo VI.

6.3 - Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença de um profissional designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, permitindo-se anotações, mas vedada a extração de cópias por qualquer processo.

6.4 - Havendo acatamento do recurso, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo divulgará nova lista com as adequações decorrentes.

6.5 – Sendo inadmitido o recurso, a decisão será encaminhada ao presidente do Consórcio para validação.

6.6 – Os resultados preliminar e oficial serão publicados no site do CIMMESF: www.cimmesf.mg.gov.br.

7 - DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

7.1 - Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Presidente do Consórcio para homologação.

7.2 - Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na data de **14/02/2025** quando, então, passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

7.3 - O Processo Seletivo 001/2025 terá vigência de 02 (dois) anos contados a partir da sua homologação, podendo ser prorrogado, a critério da Administração por mais 02 (dois) anos.

8 - CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO:

8.1 - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Presidente, serão convocados os aprovados, para, de acordo com agendamento do Consórcio, realizarem exame admissional.

8.2 – Estando o aprovado apto no Exame Admissional, sua efetiva contratação estará condicionada às seguintes condições:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português, a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas no § 1º do art. 12 da Constituição da República e amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;

b) ter idade mínima de 18 anos na data da contratação; não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação para o emprego público;

c) não ser aposentado por invalidez;

d) estar em pleno exercício dos seus direitos civis e políticos;

e) não ter vínculo, com a administração pública, suas autarquias e fundações, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37º da Constituição da República, ainda assim se houver compatibilidade de horários;

f) comprovar habilitação específica para a categoria profissional para a qual foi selecionado;

g) ter habilitação legal e estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão, se for o caso; e,

h) ter idoneidade moral e social e não ter antecedentes criminais que o incompatibilize com a carreira.

8.3 - A convocação dos candidatos classificados será realizada por whatsapp, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado, que terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias para comparecimento.

8.4 - Não comparecendo o candidato convocado no prazo estipulado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória.

8.5 - O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável, por igual período, a critério do CIMMESF e de acordo com a continuidade dos programas da Secretaria de Estado da Saúde a eles relacionados, em especial o VISA-CIS e o TRANSPORTASUS.

8.6 - No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 - A IMPUGNAÇÃO a este edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão no prazo de 02 (dois) dias, contados da data de publicação do mesmo, mediante requerimento dirigido ao CIMMESF através do email processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br.

9.2 - Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

9.4 - Os candidatos serão contratados por meio da celebração de contrato administrativo, sem vínculo empregatício por excepcional interesse público de Caráter Transitório dos programas VISA-CIS e TRANSPORTASUS da Secretaria de Estado da Saúde ao qual o CIMMESF é habilitado.

9.5 - Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo.

9.6 - O candidato é legalmente responsável pela veracidade das declarações prestadas e documentos apresentados, sob pena de ser incurso na legislação penal em qualquer tempo.

9.7 - Todas as despesas relativas à participação no Processo Seletivo Simplificado, inclusive gastos com viagens, hospedagem, alimentação, transporte e envio de documentos, bem como aquelas relativas à apresentação para a contratação, correrão às expensas do próprio candidato.

9.8 - Na hipótese de cessação da causa transitória de excepcional interesse público justificadora da realização deste Processo Seletivo Simplificado e/ou por motivos de restrições orçamentárias, poderá a Administração deixar de realizar as contratações previstas neste Edital e, inclusive, promover a rescisão contratual dos eventualmente já contratados, observados os termos legais para tanto.

9.9 – O CIMMESF poderá, a seu critério, antes da publicação do resultado final, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza, salvo o recebimento das verbas relativas aos dias proporcionalmente trabalhados.

9.10 - O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos (se for o caso).

9.11 - A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

9.12 - Será demitido, a qualquer momento após a contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa, o profissional que:

- a) não tiver disponibilidade de sua carga horária semanal, dentro da jornada de trabalho prevista para exercício de suas atividades;
- b) praticar falta grave;
- c) acumular ilegalmente cargos, empregos ou funções públicas;
- d) apresentar declaração falsa de residência ou de escolaridade;
- e) não apresentar bom desempenho nas atividades, conforme as metas estabelecidas pelo Programa.

9.13 - O contrato administrativo poderá ser rescindido a qualquer tempo por interesse da administração e em especial quando do não atendimento, pelo(a) candidato(a), das atribuições e exigências pertinentes ao cargo para o qual foi contratado.

9.14 - O horário da jornada de trabalho será informado pela Administração do CIMMESF previamente ao início do exercício da função, estando ciente o selecionado que exercerá suas atividades de acordo com a conveniência e oportunidade da Instituição a qual será lotado, observada, em todos os casos, a carga horária informada neste Edital.

9.15 – Eventuais dúvidas ou omissões serão esclarecidas e decididas pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo e informações adicionais poderão ser obtidas por e-mail: processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br

Pirapora, 29 de janeiro de 2025.

Alexandro Costa César
Presidente do CIMMESF

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA E SALÁRIOS

EMPREGO	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL
Coordenador do VISA-CIS	01	Superior em qualquer área de graduação e registro ativo no respectivo Conselho de Classe	40 HORAS	R\$ 5.945,82
Referência Técnica em Alimentos	01	Superior em área de alimentos e registro ativo no respectivo Conselho de Classe ou em qualquer área de graduação com especialização relacionada	40 HORAS	R\$ 5.945,82
Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde	01	Superior em área da saúde e registro ativo no respectivo Conselho de Classe ou em qualquer área de graduação com especialização relacionada	40 HORAS	R\$ 5.945,82
Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres	01	Superior em farmácia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe ou em qualquer área de graduação com especialização relacionada	40 HORAS	R\$ 5.945,82
Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária	01	Superior em Direito e registro ativo no respectivo Conselho de Classe ou em qualquer área de graduação com especialização relacionada	40 HORAS	R\$ 5.945,82
Apoio Administrativo	01	Ensino Médio Completo	40 HORAS	R\$ 1.518,00

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: cismesf@yahoo.com.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

Agente de Viagem	06	Ensino Médio Completo	44 HORAS	R\$ 1.518,00
Motorista	04	Ensino Fundamental Completo	44 HORAS	R\$ 1.829,07

Os empregos de Coordenador do VISA-CIS, Referência Técnica em Alimentos, Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde, Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres, Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária e Apoio Administrativo estão diretamente vinculados ao Programa VISA-CIS da Secretaria de Estado da Saúde para o qual o CIMMESF está habilitado. Qualquer alteração na continuidade ou nas características do programa poderão ensejar a rescisão contratual sem ônus para o CIMMESF.

Os empregos de Motorista Categoria D e Agente de Viagem estão diretamente vinculados ao Programa TRANSPORTASUS da Secretaria de Estado da Saúde para o qual o CIMMESF está habilitado. Qualquer alteração na continuidade ou nas características do programa poderão ensejar a rescisão contratual sem ônus para o CIMMESF.

ANEXO II - ATRIBUIÇÕES DO CARGO

CARGO: Coordenador do VISA-CIS – Coordenar a implantação e execução do Programa VISA-CIS da Secretaria de Estado da Saúde no território dos municípios consorciados ao CIMMESF; gerenciar o setor de apoio técnico às ações de Vigilância Sanitária Municipal via Consórcio Público; gerenciar equipe multidisciplinar; executar as atividades de apoio técnico à inspeção e fiscalização sanitária de acordo com a demanda dos municípios consorciados; verificação da aplicação dos preceitos da vigilância sanitária e auxiliar na execução das atividades de inspeção dos municípios consorciados; manter disponíveis registros nos gráficos e estatísticas das atividades de vigilância sanitária municipal; auxiliar na elaboração das normas complementares para a execução das ações de inspeção, fiscalização, registro, relacionamento e habilitação dos estabelecimentos que necessitam de aprovação da vigilância sanitária municipal, bem como registro, classificação, tipificação, padronização e certificação dos estabelecimentos; contribuir e realizar ações orientadoras aos estabelecimentos e diretamente interessados nas ações da Vigilância Sanitária Municipal; auxiliar e/ou organizar palestras educativas sobre higiene e a importância da atuação da vigilância sanitária; conduzir veículo do VISA-CIS/CIMMESF em vistorias, visitas e palestras; realizar interlocução com municípios e Secretaria de Estado de Saúde, organizar dados e informações para prestação de contas e outras atividades relacionadas; executar demais atribuições correspondentes e afetas ao Programa VISA-CIS da Secretaria de Estado da Saúde no território dos municípios consorciados ao CIMMESF.

Escolaridade: Superior em qualquer área de saúde e registro ativo no respectivo Conselho de Classe com especialização na área de vigilância em saúde ou em saúde pública

Peculiaridade: Perfil gerencial

CARGO: Referência Técnica em Alimentos - Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de alimentos, envolvendo a participação em inspeções sanitárias, na investigação epidemiológica de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar - DTHA, monitoramento e coleta de alimentos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.

Escolaridade: Superior em área de alimentos e registro ativo no respectivo Conselho de Classe ou em qualquer área de graduação com especialização na área de vigilância em saúde ou em saúde pública

CARGO: Referência Técnica em Serviços de Saúde e Serviços de Interesse da Saúde - Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de serviços de saúde e de interesse da saúde, envolvendo a participação em inspeções, investigações de eventos relacionados à assistência, monitoramento dos serviços, coleta de produtos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.

Escolaridade: Superior em área da saúde e registro ativo no respectivo Conselho de Classe ou em qualquer área de graduação com especialização na área de vigilância em saúde ou em saúde pública

CARGO: Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres - Apoiar tecnicamente os municípios na vigilância sanitária de medicamentos e congêneres, envolvendo a participação em

inspeções, monitoramento e investigação de denúncias, queixas técnicas, eventos adversos, coleta de produtos, elaboração de pareceres e relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.

Escolaridade: Superior em farmácia e registro ativo no respectivo Conselho de Classe

CARGO: Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos de Vigilância Sanitária -

Apoiar tecnicamente os municípios na interpretação e elaboração de normas técnicas e regulamentos de vigilância sanitária, envolvendo a participação em inspeções, auxílio na instauração, tramitação e julgamento de processos administrativos sanitários, assessoria na confecção de autos e termos, elaboração de pareceres, relatórios, implementação de políticas públicas e outras ações relacionadas.

Escolaridade: Superior em Direito e registro ativo no respectivo Conselho de Classe com especialização em direito administrativo ou em saúde pública.

CARGO: Apoio Administrativo - Desenvolver e preparar expedientes administrativos que se fizerem necessários à execução do Programa VISA-CIS, sob orientação do Coordenador do VISA-CIS, dar suporte administrativo às referências técnicas do programa, controlar a entrada e saída de materiais, ferramentas e equipamentos, bem como o registro de frequência dos servidores, sob orientação, inteirar-se dos trabalhos desenvolvidos do setor, visando orientar e facilitar a obtenção de dados, documentos ou outras solicitações dos superiores, despacharem expedientes; organizar documentos; realizar outros serviços de apoio administrativo que vierem ser cometidos pelo coordenador imediato; operar computador, telefone, máquina xerox e outros equipamentos de acordo com a função, observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo e ao bom andamento do Programa VISA-CIS.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

CARGO: Agente de Viagem - verificar o mapa de viagem, confirmando o nome dos pacientes e seus acompanhantes, acomodar os pacientes no veículo, conferindo o uso adequado do cinto de segurança, assisti-lo durante a viagem prestando os cuidados necessários para sua melhor acomodação, manter o veículo limpo, cuidando de sua limpeza interna a cada viagem.

Escolaridade: Ensino Médio Completo

Peculiaridade: Curso de Primeiros Socorros

CARGO: Motorista - Dirigir o veículo, respeitando a velocidade máxima permitida de 90 km/h (noventa quilômetros por hora) em rodovias, e com chuva, 70km/h (setenta quilômetros por hora); Zelar pela conservação do veículo; preencher o laudo de vistoria antes de iniciar a viagem, devolvendo-o devidamente assinado após as viagens, anexando o disco de tacógrafo, deixando o veículo no pátio do CIMMESF ou em local indicado por este; Comunicar diretamente ao Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco, a necessidade de manutenção ou conserto do veículo, ou qualquer ocorrência relacionada ao veículo, tais como, danos, avarias, roubo ou furto; Comunicar a necessidade de substituição de algum item de segurança obrigatório; Conduzir o veículo ao lava-jato e fazer a devida manutenção do mesmo nas empresas CREDENCIADAS pelo CIMMESF, de acordo com as orientações recebidas pelo Consórcio.; Encaminhar o veículo para fazer inspeção preventiva na oficina credenciada a cada 10.000 km (dez mil quilômetros); Encaminhar o veículo para fazer revisão geral na oficina credenciada a cada 30.000 km (trinta mil

CNPJ: 01.275.576/0001-24 – E-mail: cismesf@yahoo.com.br
Rua Montes Claros, 1124 - Bairro Santo Antônio - CEP 39272-106 - Pirapora/MG

quilômetros) ou 03 (três) meses, levando em conta o que ocorrer primeiro; Encaminhar o veículo para fazer a troca de óleo e filtros a cada 10.000 km (dez mil quilômetros), bem como conferir o nível de óleo Caixa, Diferencial, Direção Hidráulica, Embreagem e revisar rodas dianteiras com troca de retentores e graxa; Conferir os itens obrigatórios de segurança, como Buzina, Cinto de Segurança para todos os ocupantes do veículo, Triângulo de Sinalização, Estepe, Chave de Roda com Cabo, Macaco Hidráulico, Extintor de Incêndio com carga e dentro do prazo de validade.

Escolaridade: Ensino Fundamental Completo

Peculiaridade: habilitação categoria D e curso de transporte coletivo de passageiros em instituição reconhecida pelo sistema DETRAN/DENATRAN

ANEXO III
FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº: _____ (Uso exclusivo do CIMMESF)
CARGO PRETENDIDO: _____
DADOS PESSOAIS:
Nome do Candidato: _____
Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: _____
Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____
RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: _____ Data de Emissão: _____
CPF: _____ Cart. Profissional: _____ Série: _____
Endereço: _____ Nº: _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____
Celular com Whatsapp _____: Email : _____
Vínculo empregatício atualmente: Sim () Não ()
Local: _____ Função: _____ Tempo de Serviço: _____

Declaro que as informações acima são verdadeiras e que qualquer alteração desses dados será imediatamente comunicada formalmente ao CIMMESF, bem como será encaminhado o documento que comprove a alteração.

Pirapora-MG, ____ de ____ de 2025

Assinatura do Candidato

Para uso exclusivo do CIMMESF:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO _____
CARGO: _____
NOME DO CANDIDATO: _____
RECEBIDA EM: ____/____/____

ANEXO IV – MODELO DE CURRÍCULO

HAVENDO NECESSIDADE, O CANDIDATO PODE ACRESCENTAR CAMPOS AO MODELO!

1 - DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
Endereço:			
Cidade/Estado:		CEP	
Celular:		Tel. Residencial:	
Email:		Data de Nascimento:	
Nº Reg. Profissional:		UF:	
Nº Carteira de Identidade:		Órgão Expedidor:	
CPF:			
Título de Eleitor:		Zona/Seção:	

2 - FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso:			
Formação:	() Ensino Médio () Graduação () Outros:		
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

3- PÓS-GRADUAÇÃO			
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Curso:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	
Tipo:	() Especialização () Mestrado () Doutorado		
Área:			
Instituição de Ensino:			
Data de início:		Data de Conclusão:	

4 - CURSOS RELACIONADOS COM O CARGO DESEJADO:			
Curso		Instituição:	Carga horária:

Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:
Curso		Instituição:	Carga horária:

5 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data final:	
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data final:	
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data final:	
Atividade/Função:			
Empresa:			
Data de início:		Data final:	

ANEXO V - Critérios de análise curricular e pontuação para a função

V.1. Para receber a pontuação relativa a cursos, o candidato deverá comprovar a realização dos mesmos mediante apresentação de comprovante de conclusão de curso que deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, sendo aceitas somente certificados ou declarações nas quais constem nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhados de histórico e demais dados necessários à sua perfeita avaliação.

V.2 - Para a atribuição da pontuação relativa à experiência profissional, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício das atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:

a) comprovante de experiência expedido por empresa privada, Organização da Sociedade Civil ou órgão público, sendo aceitas somente certidões ou declarações nas quais constem o nome do(a) empresa/órgão, assinatura e carimbo do representante do(a) empresa/órgão, CNPJ, data de início e término da função, e detalhamento das funções desempenhadas (conforme modelo sugerido no ANEXO IV) e demais dados necessários à sua perfeita avaliação;

b) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhada do modelo de declaração de experiência sugerido no ANEXO IV, ou similar, sob pena de ter o período de experiência desconsiderado para fins de pontuação;

c) cópia do contrato de prestação de serviço, constando a data de início e término, se for o caso. (Se a data de término não constar no contrato, o candidato deverá apresentar o distrato/rescisão ou outro documento que indique a data de fim do contrato);

d) publicações oficiais de nomeação e exoneração, no caso de experiência profissional exercida em órgãos públicos, ou declaração e/ou atestados devidamente assinados por autoridade pública, devidamente identificada por cargo e matrícula (conforme modelo sugerido no ANEXO IV);

e) nota(s) fiscal(is) de prestação de serviços que contenha(m) a descrição das atividades desempenhadas e o período da prestação do serviço.

CARGO – COORDENADOR DO VISA-CIS			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal na área da saúde	Diploma / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Cursos de pós graduação em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será

		Doutorado = 20 pontos	levada em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária mínima de 16 horas.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia / certificado.

Total máximo de pontos para cargo de Coordenador do VISA-CIS: 100 pontos

CARGO – REFERÊNCIA TÉCNICA EM ALIMENTOS			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal em área de alimentos	Diploma / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Cursos de pós graduação em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Zero	Pré-Requisito caso a formação superior não seja em área de alimentos.
Experiência profissional em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.

Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária mínima de 16 horas.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia / certificado.

Total máximo de pontos para cargo de Referência Técnica em Alimentos: 100 pontos

CARGO – REFERÊNCIA TÉCNICA EM SERVIÇOS DE SAÚDE			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO

Habilitação Legal em área da saúde	Diploma / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Cursos de pós graduação em Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Zero	Pré-Requisito caso a formação superior não seja em área de saúde.
Experiência profissional em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.

Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária mínima de 16 horas.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia / certificado.
--	---	--------------------------	--

Total máximo de pontos para cargo de Referência Técnica em Serviços de Saúde: 100 pontos

CARGO – REFERÊNCIA TÉCNICA EM MEDICAMENTOS E CONGÊNERES			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal em Farmácia	Diploma / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem

	trabalho		doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária mínima de 16 horas.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia / certificado.

Total máximo de pontos para cargo de Referência Técnica em Medicamentos e Congêneres: 100 pontos

CARGO – REFERÊNCIA TÉCNICA EM NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Habilitação Legal em Direito	Diploma / Declaração	Zero	Pré-Requisito
Registro em Conselho de Classe	Registro / Declaração	Zero	Pré-Requisito

Cursos de pós graduação em Saúde Pública, Vigilância em Saúde ou Direito Administrativo	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a pós graduação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.

Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária mínima de 16 horas.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia / certificado.
--	---	--------------------------	--

Total máximo de pontos para cargo de Referência Técnica em Normas Técnicas e Regulamentos da Vigilância Sanitária: 100 pontos

CARGO – APOIO ADMINISTRATIVO			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Formação em nível médio	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar em instituição reconhecida pelo MEC	Zero	Pré-requisito
Experiência profissional em atividades relacionadas ao Sistema de Vigilância Sanitária Municipal, Estadual ou Federal	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.

Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de graduação ou pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Graduação = 5 pontos Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a formação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à Saúde Pública ou Vigilância em Saúde	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia /certificado.

Total máximo de pontos para cargo de Apoio Administrativo: 100 pontos

CARGO – AGENTE DE VIAGEM			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Formação em nível médio	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar em instituição reconhecida pelo MEC	Zero	Pré-requisito

Curso de primeiros-socorros	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional em atividades relacionadas ao transporte/cuidados aos usuários do SUS	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.
Experiência profissional em qualquer área da saúde em órgãos públicos, privados ou organizações da sociedade civil	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de graduação ou pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Graduação = 5 pontos Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a formação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.

Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos à SAÚDE PÚBLICA	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia /certificado.
---	--	--------------------------	---

Total máximo de pontos para cargo de Agente de Viagem: 100 pontos

CARGO - MOTORISTA			
ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÃO
Formação em nível fundamental	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar em instituição reconhecida pelo MEC	Zero	Pré-requisito
Habilitação Legal (CNH categoria D)	Documento vigente	Zero	Pré-Requisito
Curso de transporte coletivo de passageiros	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar em instituição reconhecida pelo DETRAN	Zero	Pré-Requisito
Experiência profissional como motorista de transporte coletivo de passageiros	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	5 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 30 pontos.

Experiência profissional como motorista	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	3 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 18 pontos.
Experiência profissional em serviços públicos	Declaração da Instituição em documento original, registro na CTPS ou contrato de trabalho	2 pontos por ano	Contados até a data da publicação deste Edital. As frações de tempo serão somadas para composição dos períodos, contudo, só serão pontuados quando atingirem doze meses completos. Máximo 12 pontos.
Cursos de graduação ou pós graduação em área correlata ao do cargo pretendido	Diploma ou Declaração e o Histórico Escolar do curso reconhecido pelo MEC	Nível Médio = 3 pontos Graduação = 5 pontos Especialização = 10 pontos Mestrado = 15 pontos Doutorado = 20 pontos	Especialização: Mínimo de 360 horas. Titulação só será aceita quando a instituição for reconhecida pelo MEC. Se for o caso, somente será levada em conta a formação de maior nível totalizando o máximo de 20 pontos.
Capacitação ou Formação contados até a data de publicação deste Edital (Cursos, Seminários, Congressos, Treinamentos etc.) – relativos ao CARGO DE MOTORISTA	Declaração ou Certificado com histórico, data e carga horária.	4 pontos por certificado	Não serão computados cursos do ciclo regular da grade de ensino. A pontuação será cumulativa até o limite de 20 pontos. Certificados de Congressos e Seminários em que conste carga horária em dias, serão consideradas 8 horas por dia /certificado.

Total máximo de pontos para cargo de motorista: 100 pontos

ANEXO VI – FORMULÁRIO PARA RECURSO

- 1- Nome Completo:
- 2- Vaga a qual se candidatou:
- 3- Objeto do Recurso:
- 4- Justificativa/Fundamentação:
- 5- Informações Adicionais:

Pirapora, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do candidato

Para uso exclusivo do CIMMESF:

- 1- Decisão: () DEFERIDO () INDEFERIDO
- 2- Justificativa/Fundamentação:

Pirapora, _____ de _____ de 2025.

Orientações Gerais de preenchimento:

- a) Preencha todos os campos deste formulário;
- b) Escreva com clareza e coesão os campos da Justificativa e Informações Adicionais;
- c) Date e Assine o Formulário;
- d) Siga as Instruções do Edital, não ultrapasse a data limite de entrega do Recurso.
- e) Preencha o recurso e remeta para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo, no endereço eletrônico: processoseletivo@cimmef.mg.gov.br

ANEXO VII – CRONOGRAMA

CRONOGRAMA			
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025			
ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Publicação do Edital do Processo Seletivo 001/2025	30/01/2025	Até 17:00h	No Diário Oficial dos Municípios da AMM, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.
Período das Inscrições (Ficha de Inscrição e remessa dos documentos)	31/01/2025 a 05/02/2025	31/01/2025 a partir de 08h30min e encerramento 05/02/2025 às 17h00min	Pelo email: processoseletivo@cimmesf.mg.gov.br
Análise curricular	06/02/2025 a 11/02/2025	De 08h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min	Sede do CIMMESF.
Da Divulgação da lista dos selecionados	11/02/2024	À partir das 17h00min	No diário oficial dos Municípios da AMM, no site da internet www.cimmesf.mg.gov.br e presencialmente na sede do Consórcio
Recurso	12/02/2025 a 13/02/2025	Até 17h00min	No sítio da internet: www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF
Resultado Final do Processo Seletivo Homologação do Processo Seletivo	14/02/2025	Até 17h00min	No Diário Oficial dos Municípios Mineiros da AMM, no site www.cimmesf.mg.gov.br e no Quadro de Avisos do CIMMESF.